



PARECER

Parecer nº 26, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Luís Ricardo La-Bella

Matéria: PL nº 063, de 2025

Data do Ingresso: 18 de julho de 2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), no Programa Bolsa Família, Orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo o citado na ementa acima.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, após analisar o aspecto orçamentário/financeiro, apresentou Parecer pela tramitação do Projeto de Lei.

Aspectos Técnicos:

De acordo com a exposição de motivos e justificativa, a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial justifica-se pela ausência de previsão na Lei nº 3.874/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lavras do Sul para 2025. Conforme informação do FNAS, em 2023 foram repassados R\$ 29.100,00 ao Município, e em maio de 2025 havia em conta o valor de R\$ 96.937,11. No entanto, o Município está recebendo 0% dos recursos do IG PBF devido ao saldo acumulado. Assim, torna-se necessária a abertura dos novos elementos previstos na Portaria MDS nº 1.041/2024, que autorizam despesas apenas para pagamento de pessoal com dedicação exclusiva à gestão e operação do Programa Bolsa Família ou do Cadastro Único.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 063/2025, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento encaminhou o Ofício nº 11/2025 solicitando ao Presidente desta Casa Legislativa que fosse realizada diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal com objetivo de especificar, comprovando o valor que servirá de Fonte de Custeio, devido a tabela que instrui o projeto não permitir a respectiva conclusão. Em resposta, foi encaminhado pelo Executivo Municipal o Ofício nº 255/2025-GP, contendo em anexo, conforme Diário de Bancos, o valor total do superávit em 01/01/2025 no recurso 660 – Bolsa Família é de R\$ 82.935,66, sendo habilitado R\$ 82.000,00 no presente Projeto de Lei.

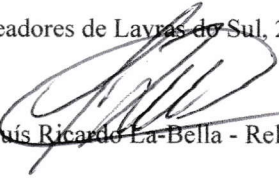
Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de tal autorização, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação, registrando, para os devidos fins, que a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, em seu Parecer nº 61/2025, apresentou **emenda modificativa** no Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no art. 1º, o superávit financeiro do recurso 2660 – Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 82.000,00. (NR)

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 20 de agosto de 2025.


Vereador Juliano Machado – Presidente


Vereador Luís Ricardo La-Bella - Relator


Vereador Sísímo Viana (Neto Viana) - Revisor